

## ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/1992

# PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

ASSUNTO: Projeto de Lei nº: 024/PMMA/2024

AUTORIA: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS À RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### I-DO RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, recebemos o Projeto de Lei nº 024/PMMA/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispões sobre a Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculados à Receita ao Orçamento Vigente", no valor de R\$ 999.922,00 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais), para ampliação da Unidade Mista de Saúde, recursos oriundos de Emenda individual do Senador Marcos Rogério, conforme contrato de repasse 934314/2022/MSAUDE/CAIXA E RESOLUÇÃO Nº 05/CMS/2022, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO.

Projeto de Lei em comento foi lido em Plenário na sessão anterior, realizada nesta Casa de Leis e encaminhado a estas Comissões para análise e parecer.

É o Relatório.

Passamos ao Parecer.

#### II – DA ANÁLISE

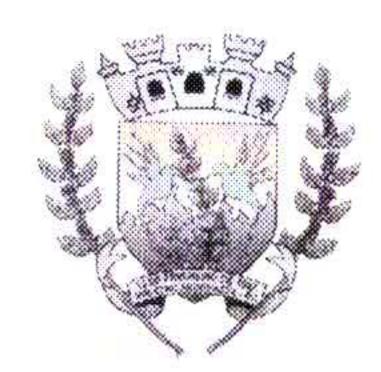
Em reunião conjunta realizada neste dia 27 de março de 2024, as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento, procederam com a apreciação do Projeto epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

Allen

Tatione



### ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/1992

No MÉRITO, após análise criteriosa ao projeto apresentado, verificando que o mesmo se encontra em total viabilidade e constitucionalidade, decidem as Comissões competentes, acima citadas, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 024/PMMA/2024 e remetê-lo ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação, contribuindo, assim, para uma relação harmônica entre os poderes bem como para bom andamento e à efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Ministro Andreazza, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## III – DA CONCLUSÃO

Presidente: Ver. Alfredo Laurent

Presidente: Vera. Jussara A. dos Santos Carvalho

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação do Projeto de Lei em referência.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vice-Presidente: Ver. Ademar Iarema / Jena Land
Membro: Vera. Jussara A. dos Santos Carvalho (mono Charles)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente: Ver. Nildo Leal da Silva
Vice-Presidente: Vera. Jussara A. dos Santos Carvalho Angles de Membro: Ver. Ademar Iarema
Membro: Ver. Ademar Iarema / John ()
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vice-Presidente: Ver. Tatiane Alves Cardoso Tatiani dus lando.

Membro: Ver. Ademar Iarema — January Landon January Landon.

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213